



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

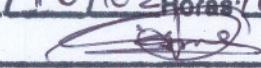
32
10

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1411 /2002

Campo Mourão, 30/10/02 Horas: 16:16


PROTOCOLISTA

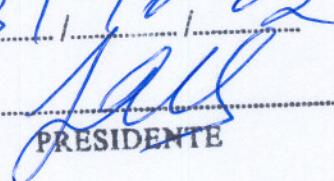
APROVADO POR UNANIMIDADE
MAIORIA

Sala das sessões 04/11/2002


Presidente

PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

31/10/02

PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137, IV, do Regimento Interno da Casa lhe confere, REQUER, seja encaminhado ofício ao Sr. ROBERTO PONCI MARTINS - DIRETOR REGIONAL DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), indagando e solicitando o que segue:

- Por que a iluminação Pública da Av: Manoel Nogueira (em todo seu prolongamento) é tão precária?
- Que seja instalado o mais breve possível mais postes de luz na Av: Manoel Nogueira (em todo seu prolongamento).

JUSTIFICATIVA:

Os moradores residentes naquelas imediações, estão revoltados e tem nos procurado frequentemente para efetuarem reclamações quanto a péssima iluminação existente na Av: Manoel Nogueira (em todo seu prolongamento).





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

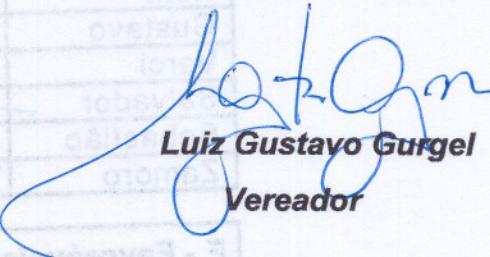
Referida revolta tem procedência, pois, a Av: Manoel Nogueira além de dar acesso à vários jardins (Paulino, Fernando, Damasco, Ipê, Maria Barleta, etc), também dá acesso ao Colégio Estadual Antônio Teodoro de Oliveira, e a iluminação precária torna a avenida muito perigosa para a população residente naqueles jardins, como, para os alunos e professores que frequentam a escola no período noturno.

Portanto, Sr. Diretor, é necessário que se tome as providências cabíveis o mais breve possível, pois, a Taxa de Iluminação Pública continua sendo cobrada mensalmente da nossa população, mesmo sendo ela **INCONSTITUCIONAL**.

Termos em que

Pede deferimento

Campo Mourão, 30 de outubro de 2002.


Luiz Gustavo Gurgel

Vereador

reqpp105